



MENSAGEM Nº 213-GP/2025

Em, 24 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. Adalto Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 5.266.000,00** (cinco milhões e duzentos e sessenta e seis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Os referidos recursos são provenientes do Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde – FNS, Transferência Fundo a Fundo, **Bloco:** Construção do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual, **Grupo:** Gestão do SUS, **Ação:** Assistência Financeira Construção do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual CER II.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	213	24/01/2025

ID: 120106	Processo	Documento
CRC: 6693A1B2		
Processo: 1-213/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 24/01/2025 12:50:24	Finalização: 24/01/2025 12:50:39	

MD5: 20023B8681C535A4B611A6621BA11121

SHA256: 6EEEDA6F0D8BAA6041ABD911EE35E4B7F2D0A625676A680D2A86C4568472419D

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	24/01/2025 12:50:24
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24/01/2025 12:50:24
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 213	24/01/2025	120075
--------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	24/01/2025 14:07:18
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 120106 e o CRC 6693A1B2.



PROJETO DE LEI Nº 213-GP/2025

Em, 24 de janeiro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 5.266.000,00** (cinco milhões e duzentos e sessenta e seis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Os referidos recursos são provenientes do Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde FNS, Transferência Fundo a Fundo, **Bloco:** Construção do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual, **Grupo:** Gestão do SUS, **Ação:** Assistência Financeira Construção do Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual CER II, conforme solicitado no Memorando nº **196/SEMUSA/2025**, Processo nº **213/2025**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0020.1454	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO CER II			
0.1.600.0000	F: 419	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.266.000,00
TOTAL				5.266.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 24/01/2025 às 14:07, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **120075** e o código verificador **E3140EED**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/01/2025 08:10

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 213	24/01/2025	120106

Referência: [Processo nº 1-213/2025](#). Docto ID: 120075 v1